

DECRETO Nº 29.092/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 007906/15 de 24/07/2015,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 09 de dezembro de 2015, à Funcionária Efetiva **Maria Lidia Karas**, matrícula nº 570, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Técnico em Contabilidade**, Tabela P, Nível 03, Referência 11 e conforme previsto às fls. 76 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 10.840,85** (dez mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas